

Lei nº 17, de 29 de Novembro de 1948

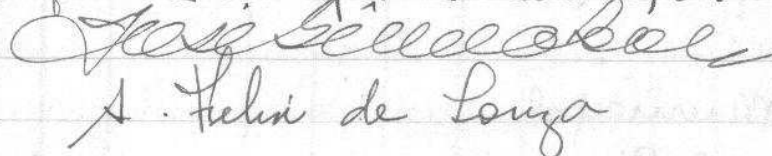
A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial da importância quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos (cr. 577,20), para ser usado ao pagamento da diferença de vencimentos da aposentadoria e salário Família do Funcionario aposentado Idomineu de Araujo.

Art. 2º) - O Valor deste credito será coberto com a anulação parcial da Verba "Comissão de 5% aos Fiscois sobre os Tributos não lançados".

8.12.0.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Novembro 1948.

 Prefeito Municipal
A. Helmi de Souza Secretário

Lei nº 18, de 29 de Novembro de 1948.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica isento de todo e qualquer imposto ou taxa municipal, O Arrendatario do Hotel Municipal. Artigo) O Arrendatario do Hotel Municipal.

Art. 2º) - Durante todo o prazo do arrendamento do Hotel municipal, a Prefeitura Garantirá o fornecimento de agua para todas as necessidades do referido Hotel, sem qualques onus por parte do Arrendatario. Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Silvânia 29 de Novembro
de 1948.

José Celestino Prefeito Municipal
A. Feli de Souza Secretario

Lei Nº 19 de 29 de Novembro de 1948

Abre crédito especial de: Cr. \$600,00

A Câmara Municipal de Silvânia decreta
e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de seiscentos cruzeiros (Cr. \$600,00) para atender ao pagamento da diferença de auxílio ao serviço de transporte urbano criada pela Lei Nº 15, de 30-6-48.

Art. 2º - Para cobrir a despesa do presente crédito, fica anulada, parcialmente e em igual quantia a verba do orçamento vigente "Indenizações e Reposições" - 8.92.4.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Novembro
de 1948.

José Celestino Prefeito Municipal
A. Feli de Souza Secretario

Lei Nº 20 de 29 de Novembro de 1948

Dá a Denominação de "Rui Barbosa"
a praça da República desta cidade.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta